



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 602

**" AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA A NITRA
DIOSCEASANA, PARA CONSTRUÇÃO DO GI
NÁSIO POLIVALENTE E DE OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS "**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com a Mitra Diosceasana, 2.512 m² de terras da quadra 590, 1.600 m² da quadra 614, 7.200m² da quadra / 670, 3.600 m² da quadra nº447, 2.160 m² da quadra 466 e 720 m² da quadra 474, perfazendo a área total de 20.150/ metros quadrados, recebendo em troca a área de 20.000 m² localizada atrás do Colégio Sagrado Coração de Jesus, na ta Cidade, que será doada a Secretaria de Educação e Cultura do Est. Esp. Santo, para construção do Ginásio Polivalente.

Artº - 2º - As áreas permutadas, serão outorgadas por doação pelos / primitivos donos a Mitra Diosceasana, outorgando esta por / doação a área de 20.000m², à Secretaria de Educação e / Cultura, a ser destinada a construção do Ginásio Polivalente.

Artº - 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por / conta da verba própria do orçamento.

Artº - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Esp. Santo, nos dias vinte e dois de mês de janeiro de mil novecentos e setenta e do is.

Jose Roduiz
José Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA NESTA

Paulo Sérgio
Paulo Sérgio Silva
Secretário